



SINDTÊXTIL

Jornal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ipojuca-PE e Região

Ano II - nº 12. fevereiro de 2014. Sede: Av. Francisco Alves de Souza s/n, Cond. Rosa M^a, 1º andar, sl 12, Centro, Ipojuca-PE. Contatos: (81) 9801 5307 / (81) 3551 1213. sindtextil-ipojuca@hotmail.com.

Campanha salarial conquista 7,35% no salário e 8,57% no piso

O maior índice de ganho real da categoria no nordeste e o 3º maior do país

A mobilização do SINDTEXTIL – IPOJUCA em conjunto com a FEDERAÇÃO Têxtil e com trabalhadores, fez os patrões recuarem da proposta inicial de redução de garantias já conquistadas pelos trabalhadores, como cesta básica e prazo de entrega do atestado médico.

Intransigentes, os patrões queriam um reajuste de apenas 6,0% no salário e 6,0% no vale alimentação. Graças à

determinação mostrada pelos trabalhadores de fazerem greve em defesa dos seus direitos e reivindicações, comparecendo em peso e participando nas assembleias em conjunto com o sindicato e a federação, os patrões foram forçados a aumentar os salários.

Depois de muita discussão, o salário foi reajustado em 8,57% para quem ganha o piso da categoria, 7,35% para quem ganha acima do piso e 10,58% no vale alimentação. Pelo segundo ano consecutivo o maior ganho real do Nordeste e o

terceiro maior ganho real de todo o país.

Além do reajuste, conquistamos o aumento para 80% do valor da cesta básica em homenagem ao dia do trabalhador têxtil; conquistamos o aumento no prazo de estabilidade de gestantes de 150 para 180 dias; garantimos o

prazo de entrega de atestados médicos em 2 (dois) dias após a volta ao trabalho; cesta básica paga a todos os trabalhadores independente

de falta; continuação de uma comissão de trabalhadores e representação sindical para discutir o pagamento do PLR/PRO no primeiro trimestre de 2014 e para garço de 2014 a negociação de um Acordo Coletivo do Trabalho (ACT) da CITEPE onde discutiremos as questões específicas da empresa/trabalhador.

Graças a fundação do SINDTEXTIL – IPOJUCA foi possível essas conquistas. Filie-se ao SINDTEXTIL – IPOJUCA



ADQUIRA JÁ A SUA RIFA E COLABORE COM O SEU SINDICATO!

O Sindtêxtil-Ipojuca realizará no dia 10 de março de 2014, um sorteio para os trabalhadores da CITEPE de uma linda cesta básica em homenagem ao dia da mulher.

O valor arrecadado com a venda da rifa será revertido para confecção da CARTILHA da convenção coletiva do trabalho 2013/2014 para que todos tenham sua convenção em mãos. Colabore, adquira sua rifa por apenas R\$2,00.



Não fique só, fique sócio! Acordo Coletivo da CITEPE

O SINDTÊXTIL – IPOJUCA foi fundado para lutar por melhores salários e condições de trabalho. Já demos um importante passo: fizemos nossa 2ª convenção coletiva e obtivemos o maior reajuste salarial da categoria no nordeste. Tudo isso, graças ao envolvimento da categoria nas assembleias e atividades do Sindicato.



Porém, ainda temos muito para conquistar e só seremos vitoriosos se a categoria estiver unida na luta. Por isso, convidamos todos os trabalhadores da CITEPE para juntos levantarmos as finanças necessárias para pagar as despesas da campanha salarial. Apenas com a sua contribuição é possível custear os gastos para manter o sindicato independente dos patrões. Com ela poderemos reproduzir a convenção coletiva para que todos possam tê-la em mãos.

Para contribuir basta preencher a ficha de sócio e autorizar o seu desconto em folha. Os associados não terão a taxa de sócio descontada nos meses em que a taxa contributiva for cobrada. O valor da taxa contributiva é 2% do piso, sendo cobrada por três meses; e, o valor da taxa de sócio é de no mínimo 1%, sendo facultado ao associado a possibilidade de contribuir acima desse índice. Não fique só, fique sócio.

Ação de revisão do índice de correção do FGTS

Trata-se de ação que deverá ser ajuizada contra a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de revisar o índice utilizado para a correção do FGTS (TR). A partir de 1999 a TR (taxa referencial utilizada para corrigir o saldo do FGTS) começou a não representar o índice de correção monetária correto, sendo reduzida mês a mês, até chegar à zero no segundo semestre de 2012, reduzindo drasticamente a correção do FGTS. Dependendo do índice que se utiliza (INPC, IPCA, IGPM) desde aquela data, as diferenças podem chegar até a 88,3%, devido à equivocada correção/utilização da TR (Taxa de Referência), aplicada sobre o Fundo de Garantia, em razão da mesma não representar a atualização da moeda.

O STF (Superior Tribunal Federal) já se posicionou, entendendo que é inconstitucional usar a TR como índice de correção monetária. Alguns julgamentos em matérias similares (atualização monetária), consideraram como correto o IPCA (índice oficial do governo) e outros o IGPM (índice normalmente utilizado pelo judiciário).

Por oportuno, informamos que até o momento inexistente qualquer jurisprudência específica a respeito, por ser uma ação nova, podendo ter seu resultado tanto de procedência como de improcedência.



O que é ACT? o acordo coletivo de trabalho, ou ACT, é um ato jurídico celebrado entre uma entidade sindical de trabalhadores e uma ou mais empresas correspondentes, no qual se estabelecem regras na relação trabalhista existente entre ambas as partes.



Diferente da convenção coletiva de trabalho, que vale para toda a categoria representada, os efeitos de um Acordo se limitam às empresas acordantes e seus empregados.

Qual o Objetivo do ACT? No acordo coletivo de Trabalho podem ser negociadas cláusulas de natureza econômica e social, que versam, por exemplo, o valor do adicional de horas extras, duração da jornada de trabalho, auxílios, benefícios, estabilidade temporária, entre outras questões. Nesse Acordo, não é permitida a supressão de direitos garantidos na legislação (CLT).

A partir da segunda semana de março iremos começar as assembleias para elaborarmos nossa pauta de reivindicação do acordo coletivo, participe!

QUEM TEM DIREITO:

O funcionário que tenha tido algum saldo em seu FGTS entre 1999 e 2013, esteja ele aposentado ou não.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Procuração (procurar o sindicato/escritório);
- Cópia RG e CPF
- Comprovante de residência;
- PIS/PASEP (Cópia da CTPS);
- Extrato do FGTS (de preferência, todos os extratos a partir de 1999);
- Carta de concessão do benefício INSS (caso estiver aposentado).

CUSTO:

a) Sem custo para os sócios do Sindicato.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

15% do resultado.

Arthur Coelho Sperb - Advogado do SINDTÊXTIL - IPOJUCA